

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 513/2021**

**Processo nº 7569/2020;**

**Memo nº 196/2020 - DOM**

**Referência: Apostilamento ao Contrato nº 001/2020, em razão da inclusão de fonte por Superavit relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Básica, referente a locação não residencial de imóvel para o funcionamento do CRAS TAPANÃ, pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2022.**

**Endereço Orçamentário:**

**(Período: março a dezembro/2021) Projeto/Atividade: 2006 – Sub Ação: 006 – Tarefa: 004 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 2311020207 – Fundo: FMAS.**

**Ao Gabinete da Presidência.**

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

**1 – O presente processo solicita Apostilamento ao Contrato nº 001/2020, em razão da inclusão de fonte por Superavit relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Básica referente a locação não residencial de imóvel para o funcionamento do CRAS TAPANÃ, pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2022;**

**2 – Constam às fls. 77 a manifestação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 78, cujo objeto é o “Apostilamento ao Contrato nº 001/2020, em razão da inclusão de fonte por Superavit relativo ao incremento do Bloco da Proteção Social Básica referente a locação não residencial de imóvel para o funcionamento do CRAS TAPANÃ, pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2022”, Endereço Orçamentário: (Período: março a dezembro/2021) Projeto/Atividade: 2006 – Sub Ação: 006 – Tarefa: 004 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 2311020207 – Fundo: FMAS;**

**3 – Consta às fls. 79 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;**

**4 – Consta às fls. 80 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 001/2020.**

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.**

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 21 de maio de 2021.

**Camila Videira de Oliveira**

Chefe do Controle Interno

Matricula 0518930-017

OAB/PA 17.040

**Lucinéa Rodrigues Cunha**

Técnica do Controle Interno

Matrícula nº. 0444995-013